



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de mudas de flores, árvores, gramas e ornamentos florais para manutenção de espaços públicos e eventos institucionais do Município de Guaramirim/SC, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

I	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	50	Un	<i>Libidibia ferrea</i> (Pau-Ferro) com altura mínima de 5 a 6 metros e DAP 6.	R\$ 1.968,75	R\$ 98.437,50
2	25	Un	<i>Bauhinia forficata</i> (Pata de Vaca) com altura mínima de 4 metros e DAP 4.	R\$ 1.322,22	R\$ 33.055,50
3	25	Un	<i>Cenostigma Pluviosum</i> (Sibipiruna) com altura mínima de 5 a 6 metros e DAP 6.	R\$ 1.556,25	R\$ 38.906,25
4	400	Un	<i>Eugenia mattosii</i> (Cerejeira-anã) com altura mínima de 0,40 metros.	R\$ 43,12	R\$ 17.248,00
5	6000	Un	<i>Hemerocallis "Sirocco"</i> (Lírio) com altura mínima de 0,20 metros.	R\$ 6,89	R\$ 41.340,00
6	400	Bd	<i>Arachis repens</i> (Grama Amendoim) bandeja com 64 unidades.	R\$ 66,43	R\$ 26.572,00
7	3000	M²	<i>Zoysua Japonica</i> (Grama Esmeralda).	R\$ 21,91	R\$ 65.730,00
8	200	Un	<i>Thunbergia erecta</i> (Manto de Rei) com altura mínima de 1,50 metros.	R\$ 27,01	R\$ 5.402,00
9	25	Un	Coroa Fúnebre Grande (1 metro de diâmetro) com flores do campo e flores nobres, incluindo faixa.	R\$ 311,36	R\$ 7.784,00
10	200	Un	Orquídea Phaleonopsis de 0,80 cm de altura, com cores a definir.	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
11	50	Un	Arranjo de Mesa (30x20) com astromélias, crisântemos e base em espuma floral.	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

1.1.1. A contratação será conduzida mediante sistema de registro de preços, permitindo que os órgãos da Administração municipal requeiram os fornecimentos conforme suas necessidades operacionais, observando os quantitativos máximos estimados neste Termo de Referência. As requisições serão formalizadas através de Ordem de Compra emitido conforme demanda das unidades solicitantes, garantindo a entrega parcelada e tempestiva dos espécimes botânicos e ornamento florais.

1.1.2. Considerando a natureza perecível dos espécimes botânicos e ornamentos florais, bem como a impossibilidade de armazenamento de longo prazo pela Administração Municipal, o parcelamento do objeto se mostra tecnicamente necessário e economicamente vantajoso, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 357.225,25 (trezentos e cinquenta e sete reais, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O Valor efetivamente gasto dependerá das demandas formalizadas pelas secretarias solicitantes ao longo do período de vigência contratual.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de espécimes botânicos e ornamentos florais é essencial para a manutenção e revitalização paisagística dos espaços públicos do Município de Guaramirim, bem como para atender às demandas institucionais de diferentes órgãos municipais. A necessidade decorre tanto da exigência de conservação contínua das áreas verdes quanto da realização de eventos e cerimônias oficiais que requerem arranjos e decorações florais de qualidade.

Os espaços públicos do Município, incluindo praças, canteiros centrais e áreas de lazer, necessitam de manutenção regular com fornecimento parcelado de mudas de árvores, gramas, plantas herbáceas e arbustos ornamentais. Paralelamente, os demais órgãos da Administração demandam regularmente arranjos florais, flores ornamentais e coroas fúnebres para atividades institucionais, homenagens, tributos e cerimônias fúnebres, constituindo despesa ordinária e previsível no orçamento municipal.

O levantamento de mercado realizado identificou a disponibilidade de fornecedores especializados no ramo, comprovando a viabilidade de competição e a adequação do valor estimado de R\$ 357.225,25 para o período de 12 (doze) meses. A modalidade de Registro de Preços permite à administração pública adquirir os bens conforme necessidade operacional, otimizando a utilização dos recursos orçamentários e reduzindo desperdícios por deterioração de material em estoque prolongado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

mudas de árvores, flores, gramas e ornamentos florais, por meio do Sistema de Registro de Preços. Esta estratégia visa atender de forma integrada tanto às demandas de infraestrutura urbana (manutenção de praças, trevos e canteiros) quanto às necessidades protocolares das unidades administrativas da Prefeitura de Guaramirim (homenagens, eventos oficiais e atos fúnebres).

Os exemplares botânicos e ornamentais devem seguir rigorosamente as descrições técnicas consolidadas no Estudo Técnico Preliminar, garantindo o padrão de arborização e paisagismo planejado para o município. Os Itens Principais São:

- **Item 1: *Libidibia ferrea* (Pau-Ferro):** Mudas com altura mínima de 5 a 6 metros e DAP 6 (Diâmetro à Altura do Peito).
- **Item 2: *Bauhinia forficata* (Pata de Vaca):** Mudas com altura mínima de 4 metros e DAP 4.
- **Item 3: *Cenostigma pluviosum* (Sibipiruna):** Mudas com altura mínima de 5 a 6 metros e DAP 6.
- **Item 4: *Eugenia mattosii* (Cerejeira-anã):** Mudas com altura mínima de 0,40 metros.
- **Item 5: *Hemerocallis "Sirocco"* (Lírio):** Mudas com altura mínima de 0,20 metros.
- **Item 6: *Arachis repens* (Gramma Amendoim):** Fornecida em bandejas com 64 unidades.
- **Item 7: *Zoysia japonica* (Gramma Esmeralda):** Fornecida em placas de m² com espessura adequada.
- **Item 8: *Thunbergia erecta* (Manto de Rei):** Mudas com altura mínima de 1,50 metros.
- **Item 9: Coroa Fúnebre Grande:** 1 metro de diâmetro, confeccionada com flores frescas (nobres e do campo) e faixa inclusa.
- **Item 10: Orquídea Phalaenopsis:** Exemplares com altura mínima de 0,80 metros.
- **Item 11: Arranjo de Mesa (30x20):** Confeccionado com astromélias, crisântemos e base em espuma floral.

O ciclo de vida compreende desde a seleção de exemplares com rigorosa garantia fitossanitária (ausência de pragas e doenças) até a entrega definitiva. O fornecimento será parcelado para respeitar a natureza perecível dos bens vivos, garantindo que as mudas e flores cheguem ao local de plantio ou evento em seu estado ideal de frescor e vigor vegetativo, transferindo o ônus da manutenção inicial para a contratada até o momento da entrega efetiva.

A contratada é responsável pela integridade dos itens durante o transporte, devendo utilizar veículos adequados para evitar estresse hídrico ou danos mecânicos. A empresa deve assegurar a substituição





imediate de qualquer exemplar que apresente mortalidade precoce ou não atenda aos padrões de porte e saúde exigidos no ato do recebimento.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade desta contratação fundamenta-se na responsabilidade administrativa do Município de Guaramirim em manter, revitalizar e promover o adequado ajardinamento das áreas públicas, como praças, parques, trevos e canteiros centrais. A aquisição de mudas de árvores, flores e gramas é essencial para assegurar a estética urbana, a qualidade de vida dos munícipes e a preservação do patrimônio ambiental, contribuindo diretamente para o aumento da cobertura vegetal, o sequestro de carbono e a mitigação de ilhas de calor.

A inexistência de um suprimento regular desses materiais compromete o planejamento paisagístico e ambiental, resultando na deterioração acelerada de espaços destinados ao lazer e convívio social. Tal cenário impacta negativamente a imagem do município e o bem-estar da população, exigindo uma resposta administrativa estruturada para evitar a fragmentação de ações e custos elevados com aquisições emergenciais.

Além das intervenções de infraestrutura urbana, a contratação visa suprir as demandas específicas de natureza institucional e protocolar das diversas unidades administrativas da Prefeitura. O fornecimento de orquídeas para homenagens, arranjos decorativos para solenidades e coroas fúnebres para atos oficiais de condolências é indispensável para garantir o zelo, a dignidade e a representação formal do Poder Executivo perante a sociedade e outras esferas de governo.

O Objeto desta licitação encontra-se plenamente alinhado ao planejamento estratégico municipal, estando previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) conforme o item 15 - "Aquisição de mudas de flores, árvores, gramas e insumos para manutenção e ajardinamento". Ressalta-se a inexistência de contrato vigente para o objeto, tornando o certame indispensável para a continuidade dos serviços de zeladoria urbana.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela impossibilidade de determinação prévia do quantitativo exato a ser demandado em cada intervenção urbana ou evento institucional ao longo do exercício. Este modelo confere agilidade procedimental e permite aquisições fracionadas e sob demanda, respeitando a sazonalidade das espécies e a natureza perecível dos bens biológicos, o que mitiga riscos de desperdício de recursos públicos com estoques desnecessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos Gerais dos Bens:

5.1.1. Os espécimes vegetais devem apresentar rigorosa excelência técnica e garantia fitossanitária. É indispensável que todas as mudas de árvores, flores e gramas





apresentem vigor vegetativo, sistema radicular bem desenvolvido e total ausência de pragas, doenças ou injúrias físicas que comprometam sua longevidade após o plantio. Os insumos, devem possuir composição química adequada e origem legal comprovada.

5.2. Especificações Técnicas Específicas: Para garantir o padrão de arborização urbana e ao suporte institucional, os itens devem seguir as seguintes dimensões:

5.2.1. Arborização Urbana: Muda de Pau-Ferro e Sibipiruna com altura mínima de 5 a 6 metros e DAP 6; muda de Pata de Vaca com altura mínima de 4 metros e DAP 4.

5.2.2. Arbustivas e Forrações: Manto de Rei com altura mínima de 1,50 metros; Cerejeira-anã com 0,40m; Lírios com 0,20m e folhagem vigorosa.

5.2.3. Gramados: Grama Esmeralda e Grama Amendoim fornecidas em placas ou bandejas com cobertura homogênea e livre de ervas daninhas.

5.2.4. Ornamentos Florais: Orquídeas Phalaenopsis com 0,80m de altura; Coroas Fúnebres com 1 metro de diâmetro e flores nobres frescas; Arranjos de Mesa com acabamento profissional em espuma floral.

5.3. Qualificação e Certificações Técnicas: A contratada deverá comprovar, no momento da habilitação o registro regular no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Muda), conforme exigido pela Lei Federal 10.711/2003, exclusivamente para os itens de fornecimento de mudas, sementes e gramas vegetais destinadas ao plantio urbano (**Itens 1 a 8**), garantindo a rastreabilidade e a qualidade botânica desses itens. Ficam isentas dessa comprovação as licitantes que concorrerem exclusivamente aos itens de arranjos, composições florais e ornamentais para uso institucional (**Itens 9 a 11**), por se tratar de produtos manufaturados e não material propagativo submetido à fiscalização do RENASEM. A empresa Também deve demonstrar capacidade operacional para atender ao volume e à diversidade dos itens em toda a capilaridade logística exigida (praças, trevos, canteiros).

5.4. Logística e Transporte: O transporte deve ser realizado em veículos adequados que garantam a proteção das mudas contra estresse hídrico, ventos excessivos e insolação direta durante o trajeto. A contratada assume a responsabilidade integral pelos custos e execução de carga, transporte e descarga nos locais indicados pela Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, bem como outros órgãos e autarquias do Município, conforme solicitado.

5.5. Garantia e Substituição: O prazo de garantia será de, no mínimo, 30 (trinta) dias após a entrega para os itens de mudas, sementes e gramas para plantio urbano (**Itens 1 a 8**), período em que a contratada é obrigada a realizar a substituição imediata, sem ônus para o Município, de qualquer





exemplar que apresente mortalidade precoce por vícios ocultos, sinais de doenças ou que não atenda aos padrões de porte e saúde no ato do recebimento. Para os itens de arranjos, composições florais, coroas fúnebres e ornamentais **(Itens 9 a 11)**, a garantia restringe-se ao ato do recebimento e utilização, devendo a contratada substituir imediatamente qualquer item que apresente sinais de deterioração, murchamento ou não conformidade estética antes de sua utilização no evento ou cerimônia de destino.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1.** O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando a natureza perecível dos itens e a indisponibilidade de armazenamento prolongado pela Administração.
- 6.2.** A contratada deverá disponibilizar os itens solicitados no prazo máximo abaixo, contado do recebimento da respectiva Ordem de Compra, conforme a categoria do bem: **a)** Mudanças, sementes e gramíneas para plantio urbano **(Itens 1 a 8)**: prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis; **b)** Arranjos e composições florais e ornamentais para uso institucional **(Itens 10 e 11)**: prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; **c)** Coroas Fúnebres **(Item 9)**: entrega impreterivelmente no dia do acontecimento, em horário a ser definido na Ordem de Compra, com antecedência mínima de 02 (duas) horas em relação ao horário previsto para a cerimônia.
- 6.3.** É obrigatório que a empresa comunique a entrega com antecedência mínima de: **a)** 05 (cinco) dias úteis para os itens de mudas, sementes e gramíneas para plantio urbano **(Itens 1 a 8)**, permitindo que as equipes de plantio da Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil estejam devidamente mobilizadas; **b)** 02 (dois) dias úteis para os itens de arranjos, composições florais e ornamentais para uso institucional **(Itens 10 e 11)**, permitindo a organização logística do evento ou cerimônia de destino; **c)** 24 (vinte e quatro) horas para as coroas fúnebres **(Item 9)**, comunicadas à contratada com a maior antecedência possível, considerando a natureza inadiável do evento.
- 6.4.** Para as coroas fúnebres **(Item 9)**, considerando a natureza inadiável do evento e a perecibilidade das flores cortadas, a entrega deverá ser realizada impreterivelmente no dia do acontecimento, em horário a ser definido na Ordem de Compra, com antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao horário previsto para a cerimônia. A comunicação da necessidade de fornecimento será encaminhada à contratada com maior antecedência possível, respeitando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao prazo de entrega.
- 6.5.** As mudas e flores devem ser transportados em veículos adequados que garantam a proteção contra ventos excessivos e insolação direta, mantendo o vigor das plantas até o local da





descarga.

- 6.6.** O atraso injustificado na entrega sujeitará a contratada à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do empenho, observados os prazos de entrega segregados por categoria de bem conforme definido nesta seção, conforme Decreto Municipal nº 78/2010 e cláusula contratual específica.
- 6.7.** O local de entrega dos itens será definido previamente em cada Ordem de Compra, podendo variar entre diferentes endereços.
- 6.8.** Conforme estabelecido no ETP, o prazo de garantia será de 30 (trinta) dias após a entrega definitiva para os itens de mudas, sementes e gramas para plantio urbano (Itens 1 a 8). Durante este período, a contratada deverá substituir sem ônus qualquer exemplar que apresente mortalidade precoce decorrente de má qualidade fitossanitária ou estresse excessivo durante o transporte. Para os itens de arranjos, composições florais, coroas fúnebres e ornamentais (Itens 9 a 11), a garantia limita-se ao momento do recebimento e utilização imediata, não se aplicando o prazo de 30 dias, dada a natureza perecível e de uso imediato destes produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução da presente Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. Gestão

A gestão administrativa e operacional do contrato ficará sob responsabilidade de Edelar Carlos Conzati, Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, matrícula nº 234869, a quem compete: Acompanhar os prazos de vigência do contrato e adotar providências para prorrogação ou encerramento; Controlar os quantitativos registrados e adquiridos; Atuar como interlocutor junto aos fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Encaminhar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de penalidades ou rescisão; Solicitar a emissão de empenhos ou ordens de fornecimento, quando for o caso.

- 7.1.2. Fiscalização dos fornecimentos** A fiscalização técnica das entregas decorrentes do contrato será exercida por Elmo Bublitz Filho, Gerente de Transportes e Máquinas, matrícula 323845. Sendo este designado para: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da licitante; Acompanhar os prazos de entrega e a integridade das plantas e flores; Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo dos itens; Registrar eventuais não conformidades e comunicar ao Gestor para providências cabíveis;





Requisitar substituição de itens defeituosos, com base nas cláusulas contratuais.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- c. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.3. Qualidade e Conformidade Técnica:

- a. Fornecer os espécimes vegetais e ornamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas de porte (altura e DAP), variedade e estado fitossanitário descritos neste Termo de Referência.
- b. Garantir que as flores e arranjos institucionais (coroas e orquídeas) apresentem frescor, harmonia estética e acabamento profissional.
- c. Arcar com todas as despesas de transporte, embalagem, carga e descarga dos produtos até o local de entrega indicado.
- d. Utilizar veículos adequados para o transporte de seres vivos, garantindo a proteção das mudas contra estresse hídrico, ventos excessivos e insolação direta durante o trajeto.
- e. Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração Municipal, qualquer exemplar botânico ou produto que seja recusado pela fiscalização por apresentar danos físicos, sinais de doenças, pragas ou que não atenda aos padrões de qualidade.
- f. Responsabilizar-se pela substituição de mudas que apresentem mortalidade precoce por vícios ocultos dentro do prazo de garantia de 30 dias após o recebimento.
- g. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas, incluindo a comprovação de registro regular no RENASEM (Registro





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Nacional de Sementes e Mudanças) deverá ser mantida exclusivamente pelas detentoras de preços registrados para os Itens 1 a 8 (mudas, sementes e gramas para plantio urbano) nos termos da Lei Federal nº 10.711/2003. As detentoras exclusivas dos Itens 9 a 11 (arranjos, composições florais e coroas fúnebres) estão dispensadas desta manutenção.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega para conferência sumária da quantidade e integridade física do material. Neste momento, o fiscal do contrato verificará se os itens entregues correspondem aos solicitados na Ordem de Compra.

8.1.2. Será formalizado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, para efeito de verificação minuciosa da qualidade botânica, saúde fitossanitária e conformidade técnica (altura e DAP). Para Itens de decoração imediata (arranjos e coroas), o recebimento definitivo dar-se-á após a conferência técnica de frescor e estética no ato da utilização.

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou o serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de até 30 dias.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguinte dotação:

Órgão: 8 - [Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil]			
Unidade: 1 - [Secretaria Municipal: Infraestrutura]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2094 - Funcional: 0015.0452.0011 - [Manutenção de Praças, Trevos e Demais Locais Ajardinados.]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	
326	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Órgão: 8 - [Secretaria Municipal de Governança e Articulação]			
Unidade: 1 - [Secretaria Municipal de Governança e Articulação]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2006 - Funcional: 0004.0122.0002 - [Manutenção das atividades de Governança e Articulação Institucional]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	
6	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Gestor do Contrato: Edelar Carlos Conzati, Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, matrícula nº 234869.

Fiscal do Contrato: Elmo Bublitz Filho, Gerente de Transportes e Máquinas, matrícula 323845.

Guaramirim, 20 de agosto de 2026.

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

